



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 325/2022

Concede o regime de teletrabalho à servidora Ana Karina Fernandes Panelli.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009425-61.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16136604 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16638249;
- D) o Atesto SERAMO 16633169,

### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** que a servidora Ana Karina Fernandes Panelli, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 21ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	<b>Ana Karina Fernandes Panelli</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	21ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	terça-feira e quinta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 03/10/2022, às 12:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16652518** e o código CRC **81A21617**.

